



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

OFICIO movimentação financeira 44 de 01/06/2023 (ID 396096).

OFICIO movimentação financeira 45 de 07/06/2023 (ID 397776).

PROJETO DE LEI Nº **/2023**

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata de Abertura de Crédito suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) para cobertura de despesas conforme documentos.

Ofício 044/Câmara/2023 ID 396096

Ofício 045/Câmara/2023 ID 396776

Certo de que está colenda Casa de Leis comunga do mesmo pensar deste Executivo, contamos com o senso de colaboração e ficamos no aguardo da aprovação dos projetos.

Informamos estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária.
Atenciosamente

Chupinguaia/RO, 07 de Junho de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 433.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 433.000,00

010101-CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

06-3.3.90.30.00-Material de consumo 35.000,00

10-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação 363.000,00

11-3.3.90.49.00-Auxílio-transporte 35.000,00

F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -433.000,00

010101-CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4-3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas -115.000,00

07-3.3.90.35.00-Serviços de consultoria -6.800,00

09-3.3.90.40.00-Serviços de tecnologia da informação e comunicação -28.800,00

12-3.3.90.93.00-Indenizações e restituições -10.000,00

13-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente -272.400,00

F.R. Grupo:01500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 07 de JUNHO de 2023

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LUIS FASSICOLO**, Presidente da Câmara, em 07/06/2023 às 11:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **397972** e o código verificador **0B66ECAA**.

Docto ID: 397972 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.